



ORDEM DO DIA
46ª SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2022

EM DISCUSSÃO ÚNICA OS REQUERIMENTOS N^{os}:

114/2022 – O Vereador Vane no uso de suas atribuições legais, REQUER ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício à Procuradoria-Geral do Município, solicitando o envio à Câmara Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme dispõe o art. 31, XXIX da Lei Orgânica, das seguintes informações sobre o sistema eletrônico de processos do Poder Executivo: Relatório indicando o número e assunto de todos os processos em trâmite na Procuradoria-Geral do Município; Número de usuários cadastrados no sistema eletrônico no âmbito da Procuradoria-Geral do Município e respectivas identificações e Relatório contendo o número de processos por usuários cadastrados.

115/2022 – O Vereador Vane no uso de suas atribuições legais, REQUER ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Saúde solicitando o envio à Câmara Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme dispõe o art. 31, XXIX da Lei Orgânica, das seguintes informações: Relatório indicando a quantidade de exames em fila de espera e quais são.

116/2022 – A Comissão de CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO no uso de suas atribuições legais, REQUER ouvido o plenário, prazo de 15 (quinze) dias para melhores estudos e emissão de parecer ao Projeto de Lei n^o 5979/2022, e aos Projetos de Lei Complementar n^{os} 34/2022 (Substitutivo) e 36/2022.

117/2022 – As Comissões de ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO, e de EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais, REQUEREM ouvido o plenário, prazo de 15 dias para melhores estudos e emissão de parecer ao Projeto de Lei n^o 5979/2022, e ao Projeto de Lei Complementar n^o 36/2022.

118/2022 – A Comissão de URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, REQUER ouvido o plenário, prazo de 15 (quinze) dias para melhores estudos e emissão de parecer ao Projeto de Lei Complementar n^o 36/2022.

EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES N^{os}:

228/2022 – O Vereador LUCAS SANTOS no uso de suas atribuições legais, INDICA à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que seja realizado canalização para escoamento de água da chuva, e posterior pavimentação das Ruas Davina de Freitas Vida, Ari da Araújo Vida e José Maria Muller.



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

229/2022 – A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, INDICA ao Poder Legislativo, o arquivamento do Relatório do Departamento Financeiro nº 047/2022 (em anexo).

230/2022 – O Vereador JOSLEI SEQUINELI no uso de suas atribuições legais, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que junto com o Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, realizem estudos de viabilidade para construção de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, na localidade de Queimadas.

231/2022 – O Vereador JOSLEI SEQUINELI no uso de suas atribuições legais, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que veja da possibilidade de intervir junto aos órgãos competentes do Governo do Estado do Paraná, suplicando para a instalação de BASE DA PATRULHA RURAL na localidade de Colônia Maciel, ponto estratégico para atendimento de várias outras comunidades rurais.

232/2022 – O Vereador Vane no uso de suas atribuições legais, Indica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural a realização do cascalhamento da estrada da localidade de Faxinal dos Quartins, nas proximidades da residência do senhor Mário Kovalski.

233/2022 – O Vereador Vane no uso de suas atribuições legais, Indica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural a realização da troca das lâmpadas dos postes de iluminação pública da localidade de Benfica.

EM 2ª DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI N°:

5988/2022 – Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

EM 2ª DISCUSSÃO O PROJETO DE RESOLUÇÃO N°:

149/2022 – Dispõe sobre o processamento eletrônico dos processos administrativos e uso de assinaturas eletrônicas no âmbito Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

EM 1ª DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI N°:

5989/2022 – Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.